



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

PROJETO DE LEI CMV Nº 006/2023, DE 028 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o valor de referencia dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de referencia dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, fixando o Valor Padrão de Referência (VPR) em R\$ 1.211,32 (um mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RS, em 28 de dezembro de 2023.

VANESSA AHNE,
Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JONAS ANDRE MORARI,
Secretário do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV N° 006/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhores Vereadores:

Nos mesmos moldes do Projeto de Lei n.º 084/2023 do Poder Executivo, que conclui ser possível, a reposição de 4,829%, aos servidores do Poder Executivo, o presente Projeto visa promover o devido reajuste aos Servidores da Câmara de Travesseiro – RS.

Contando com o apoio dos senhores edis, subscrevemo-nos informando que após a apreciação o Projeto será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, que deverá sancioná-lo.

Atenciosamente,

VANESSA AHNE,
Presidente do Legislativo Municipal.